

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2.775, de 29 de novembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

#### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 279/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 140.051,41 (Cento e quarenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), para devolução ao Governo Estadual referente ao saldo remanescente e rendimentos de aplicação do Convênio Processo Nº 07508/2012 - Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil- FDE construção da creche no bairro residencial São Rogério, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ED. INFANTIL	
FONTE	92	CONVÊNIO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	210.007	CONV. EST.-CONSTR. CRECHE/ESCOLA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 140.051,41
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.051,41</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de saldo remanescente e rendimentos de aplicação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

#### Lei nº 2.776, de 29 de novembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

#### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 287/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), decorrentes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

#### **SUPLEMENTAÇÃO:**

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SERETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA DA SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPL-ALIMENTAR	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	310.000	SAÚDE -GERAL	
FICHA	650	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL,BEM ,SERV.P.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
		<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>200.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SERETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	310.000	SAÚDE -GERAL	
FICHA	869	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM ,SERV.P.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
		<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>400.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO:**

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SERETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA DA SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA		
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT.DOS PROG.SAUDE		
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO		
COD. APLICAÇÃO	310.000	SAUDE -GERAL		
FICHA	623	DESPESA DO EXERCÍCIO		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM, SERV.P.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00	
		SUBTOTAL.....	600.000,00	
		TOTAL GERAL .....	R\$ 600.000,00	

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Decretos

### Decreto nº 7.076, de 25 de novembro de 2022.

*(Fixa os valores da taxa de embarque conforme a alínea d do art. 35 do Decreto nº 1771/2008.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **Decreta:-**

**Artigo 1º** - Os valores da taxa de embarque citados no inciso "d" do art. 35 do Decreto nº 1771/2008, serão reajustados em 34,17 %, nos termos da Portaria Artesp nº 20, de 29 de junho de 2016, e passam a ser os seguintes:-

I - Longa duração - R\$ 5,30

II - Média duração - R\$ 2,10

III - Curta duração - R\$ 1,35

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.312, de 18 de outubro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de novembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

### Decreto nº 7.079, de 29 de novembro de 2022.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei

Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.525,60 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para atendimento devolução ao Governo Estadual referente ao saldo remanescente e rendimentos de aplicação do Convênio 044/2020 - Processo SES-PRC 2020/50239- Implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle de Cães e Gatos, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2569	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOSE MUNICIPAL	
FONTE	92	CONVÊNIO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	300.148	CONVÊNIO ESTADUAL (CUSTEIO) CONTROLE POP. CÃES/GATOS	
CAT. ECONOMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.525,60
		TOTAL	R\$ 4.525,60

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de saldo remanescente e rendimentos de aplicação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

### Decreto nº 7.080, de 29 de novembro de 2022.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.287,55 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
COD. APLICAÇÃO	500.006	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.287,55

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 7.081, de 29 de novembro de 2.022.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 140.051,41 (Cento e quarenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), para devolução ao Governo Estadual referente ao saldo remanescente e rendimentos de aplicação do Convênio Processo Nº 07508/2012 - Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil- FDE construção da creche no bairro residencial São Rogério, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ED. INFANTIL	

FONTE	92	CONVÊNIO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	210.007	CONV.EST.-CONSTR.CRECHE/ESCOLA	
CAT. ECONOMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 140.051,41
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.051,41</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de saldo remanescente e rendimentos de aplicação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 7.082, de 29 de novembro de 2.022.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), decorrentes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUĐAVEL	
ATIVIDADE	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPL-ALIMENTAR	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	310.000	SAÚDE -GERAL	
FICHA	650	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL,BEM ,SERV.P.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
		<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>200.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	

FORTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	310.000	SAÚDE -GERAL	
FICHA	869	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM, SERV.P.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
		<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>400.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO**:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	07	SERETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA DA SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT.DOS PROG.SAUDE	
FORTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	310.000	SAÚDE -GERAL	
FICHA	623	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM, SERV.P.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00
		<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>600.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

## AVISO DE EDITAL

**REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - PROCESSO Nº 374/2022**

**ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa.

**Data de Encerramento:** 14 de dezembro de 2022 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 14 de dezembro de 2022 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de novembro de 2022 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.**

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 023/2022 (Contrato nº 030/2022)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, objetivando a contratação de empresa responsável para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de

recuperação asfáltica nos seguintes locais: Rua Joselyr de Moura Bastos - Jardim Paineiras, diversas ruas da Brabancia trecho I e trecho II, com prorrogação do prazo de vigência contratual **até 30 maio de 2.023**. Alexandre Leal Nigro - Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 21664/2022

Valor: R\$ 5.565,99

Avaré, 29 de novembro de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção corretiva nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Casa das Ferramentas Votuporanga Eireli

Empenho(s): 21430/2022

Valor: R\$ 790,48

Avaré, 29 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Comercial S. B. de Almeida Ltda. EPP

Empenho(s): 15271/2022

Valor: R\$ 5.615,99

Avaré, 29 de novembro de 2022

Judésio Borges  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Comercial S. B. de Almeida Ltda. EPP

Empenho(s): 21444/2022

Valor: R\$ 1.115,33

Avaré, 29 de novembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Comercial S. B. de Almeida Ltda. EPP

Empenho(s): 17708/2022

Valor: R\$ 10.458,75

Avaré, 29 de novembro de 2022

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré Me

Empenho(s): 25131/2022

Valor: R\$ 5.090,98

Avaré, 29 de novembro de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reforma dos prédios patrimoniais, baias, grades das baias, banheiros internos e externos e

postes de iluminação do Parque de Exposições.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré Me

Empenho(s): 21435/2022

Valor: R\$ 53.044,05

Avaré, 29 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do motor bomba da Piscina Municipal.

Fornecedor: Eletrotécnica Trombeta Ltda.

Empenho(s): 12414/2022

Valor: R\$ 1.570,66

Avaré, 29 de novembro de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 24519,24520,24521/2022

Valor: R\$ 1.514,00

Avaré, 29 de novembro de 2022

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 24515,24516,24517,24518/2022

Valor: R\$ 3.268,42

Avaré, 29 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Radar SSP Bálsamo Comercial Ltda.

Empenho(s): 21328/2022

Valor: R\$ 2.090,00

Avaré, 29 de novembro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Radar SSP Bálsamo Comercial Ltda.

Empenho(s): 21460/2022

Valor: R\$ 418,00

Avaré, 29 de novembro de 2022

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Radar SSP Bálsamo Comercial Ltda.

Empenho(s): 21332/2022

Valor: R\$ 418,00

Avaré, 29 de novembro de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RC Moreira Soluções, Comércio e Serviços Ltda. ME

Empenho(s): 25539,25543/2022

Valor: R\$ 19.277,70

Avaré, 29 de novembro de 2022

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de construção de escada hidráulica e rampas acessíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos projetos da Secretaria de Planejamento.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção ME

Empenho(s): 10570,10872/2022

Valor: R\$ 76.629,39

Avaré, 29 de novembro de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados em veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 21653/2022

Valor: R\$ 706,92

Avaré, 29 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados em veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 24154,24155,24156,24162,24163/2022

Valor: R\$ 2.420,53

Avaré, 29 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no CAPS II.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli

Empenho(s): 21330/2022

Valor: R\$ 686,46

Avaré, 29 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15530,15543/2022

Valor: R\$ 2.849,28

Avaré, 29 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para educação em Libras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para prestação dos serviços na Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Fornecedor: Daniel Imperio Dalmati

Empenho(s): 10447/2022

Valor: R\$ 4.838,76

Avaré, 29 de novembro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

.....

## Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



### CLASSIFICAÇÃO GERAL - PEB I (Retificado 25/11/2022) PROCESSO ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – ANO LETIVO 2023

Classificação	Classificação Geral – 2022 (Ano Letivo 2023) Tempo de Serviço e Títulos Professor de Educação Básica I (PEB I)	Tempo de Serviço	Cursos Atualização	Outras Licenciaturas	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Assiduidade	Total
1	Denise Helena Cardoso Barreto (1º cargo)	1.503,00	4,76	10,00	10,00	-	-	-	<b>1.527,76</b>
2	Fátima Cristina Veiga Benini	1.322,80	3,60	20,00	20,00	-	-	-	<b>1.366,40</b>
3	Ivone Ferreira de Almeida	1.061,72	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>1.101,72</b>
4	Marlene Aparecida Elias	1.059,72	10,00	10,00	20,00	-	-	-	<b>1.099,72</b>
5	Gizele Adriani Renofio Fernandes	1.009,40	9,73	20,00	10,00	-	-	10,00	<b>1.059,13</b>
6	Judite Rosa Bernabio Pompiani	1.010,50	7,06	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>1.057,56</b>
7	Rosana Pegollo Mazetti (1º cargo)	990,20	6,07	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>1.026,27</b>
8	Maria do Carmo Bastos	1.004,20	10,00	-	10,00	-	-	-	<b>1.024,20</b>
9	Sandra Aparecida dos Santos Reis	974,07	5,19	20,00	10,00	-	-	-	<b>1.009,26</b>
10	Miriam Cristina Tonini (1º cargo)	975,00	6,86	10,00	10,00	-	-	-	<b>1.001,86</b>
11	Marlucia Oliveira Rosa	953,80	3,03	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>986,83</b>
12	Maria Salete da Silva Caldeira	922,80	2,96	20,00	10,00	-	-	10,00	<b>965,76</b>
13	Viviane Cristina Coradi Bocci	925,10	5,76	10,00	20,00	-	-	-	<b>960,86</b>
14	Emiliana Aparecida da Silva	887,60	2,96	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>950,56</b>
15	Ana Maria da Silva	901,30	1,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>932,30</b>



16	Adriana Curiati Aguilar		886,70	5,24	10,00	30,00	-	-	-	<b>931,94</b>
17	Célia Regina Costa Corrêa		887,90	10,00	20,00	10,00	-	-	-	<b>927,90</b>
18	Marcia Cristina Roldão		892,90	4,31	20,00	10,00	-	-	-	<b>927,21</b>
19	Renata Diniz de Barros		827,50	4,45	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>891,95</b>
20	Elaine Cristina de Angelo Capecci	(1º cargo)	832,60	9,75	20,00	20,00	-	-	-	<b>882,35</b>
21	Daniela Regina Renofio Salomão	(1º cargo)	851,70	9,41	10,00	10,00	-	-	-	<b>880,11</b>
22	Rosana Dias Fonseca de Melo		811,20	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>871,20</b>
23	Priscila dos Santos Hungria	(1º cargo)	810,30	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>870,30</b>
24	Maria Helena Perez		841,30	5,50	10,00	10,00	-	-	-	<b>866,80</b>
25	Maria Silvia Mori	(1º cargo)	827,40	4,66	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>862,06</b>
26	Gislene Aparecida de Lemos Lima		810,00	2,23	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>852,23</b>
27	Vanda Calixto dos Santos Gregório	(1º cargo)	815,40	4,96	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>850,36</b>
28	Marta Sampaio Rocha Contrucci		821,20	4,61	10,00	10,00	-	-	-	<b>845,81</b>
29	Ana Claudia Ramos Silva	(1º cargo)	815,00	10,00	10,00	10,00	-	-	-	<b>845,00</b>
30	Márcia Regina Fernandes Nogueira		819,90	3,87	10,00	10,00	-	-	-	<b>843,77</b>
31	Claudinéia das Graças Batista Benini	(1º cargo)	783,70	7,59	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>841,29</b>
32	Daniela Regina Renofio Salomão	(2º cargo)	807,30	8,77	10,00	10,00	-	-	-	<b>836,07</b>
33	Tatiane da Costa Abreu Oliveira	(1º cargo)	804,00	10,00	10,00	10,00	-	-	-	<b>834,00</b>
34	Zoraide Ribeiro Ferreira		805,30	8,50	10,00	10,00	-	-	-	<b>833,30</b>
35	Ana Rita Leal Quirino		811,70	1,11	10,00	-	-	-	10,00	<b>832,81</b>
36	Sandra Terezinha Gomes Pollo	(1º cargo)	798,80	3,89	20,00	10,00	-	-	-	<b>832,69</b>
37	Rosely Cordeiro	(1º cargo)	793,70	4,87	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>828,57</b>
38	Sandra Aparecida Miras Bartholomeu		790,90	7,11	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>828,01</b>
39	Miriam Cristina Tonini	(2º cargo)	800,60	6,86	10,00	10,00	-	-	-	<b>827,46</b>
40	Valdirene Aparecida Molina	(1º cargo)	798,60	2,39	10,00	10,00	-	-	-	<b>820,99</b>
41	Giane da Costa Abreu	(1º cargo)	781,90	8,82	20,00	30,00	-	-	-	<b>820,72</b>
42	Maria Therezinha C. Paulino		789,30	10,00	-	20,00	-	-	-	<b>819,30</b>
43	Rosana Pegollo Mazetti	(2º cargo)	782,10	6,21	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>818,31</b>

44	Judith Leite Conceição		790,40	7,37	10,00	10,00	-	-	-	<b>817,77</b>
45	Edna Maria de Azevedo Macedo		752,80	4,46	30,00	20,00	-	-	10,00	<b>817,26</b>
46	Odete De Goes Manuel		772,00	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>812,00</b>
47	Vanda Calixto dos Santos Gregório	(2º cargo)	776,00	4,96	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>810,96</b>
48	Tatiane da Costa Abreu	(2º cargo)	774,20	10,00	10,00	10,00	-	-	-	<b>804,20</b>
49	Simone Regina M. Do Nascimento		751,70	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>801,70</b>
50	Marlene Aparecida Demez Andrade		747,90	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>787,90</b>
51	Viviane Cristina Roberto	(1º cargo)	738,50	6,40	10,00	30,00	-	-	-	<b>784,90</b>
52	Alessandra Conceição Oliveira da Silva		750,00	3,42	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>783,42</b>
53	Selma Santos		720,90	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>780,90</b>
54	Eliana Aparecida Guedes		756,20	2,91	10,00	10,00	-	-	-	<b>779,11</b>
55	Vanessa Carvalho		745,70	2,82	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>778,52</b>
56	Márcio José Gregório	(1º cargo)	718,19	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>778,19</b>
57	Márcio José Gregório	(2º cargo)	718,18	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>778,18</b>
58	Rita de Cássia Pratt da Silva	(1º cargo)	774,80	0,63	-	-	-	-	-	<b>775,43</b>
59	Patricia Gicus Robles		714,80	10,00	20,00	20,00	-	-	10,00	<b>774,80</b>
60	Claudinéia das Graças batista Benini	(2º cargo)	716,00	7,59	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>774,14</b>
61	Simone de Fatima Benedite Aires	(1º cargo)	733,10	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>773,10</b>
62	Elaine Silveira Saito		714,40	7,58	20,00	30,00	-	-	-	<b>771,98</b>
63	Laís Rodrigues da Rocha		718,70	10,00	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>768,70</b>
64	Kleber Rocha dos Santos	(1º cargo)	718,60	10,00	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>768,60</b>
65	Jocelita Fiorucci Garcia	(1º cargo)	708,10	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>768,10</b>
66	Amélia Regina Paschoal de Castro		748,00	-	10,00	10,00	-	-	-	<b>768,00</b>
67	Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo		715,60	10,00	20,00	10,00	-	-	10,00	<b>765,60</b>
68	Silvana Cristine Ramos da Silva		704,40	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>764,40</b>
69	Sandra Regina Alves Vieira	(1º cargo)	736,20	7,05	10,00	10,00	-	-	-	<b>763,25</b>
70	Fátima Aparecida de Araujo		714,90	7,34	20,00	10,00	-	-	10,00	<b>762,24</b>
71	Carla Pereira da Silva Damião	(1º cargo)	734,86	5,23	10,00	10,00	-	-	-	<b>760,09</b>

72	Amélia Maria Scuccuglia		719,10	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>759,10</b>
73	Telma Ap. M. De Oliveira		720,30	8,36	10,00	20,00	-	-	-	<b>758,66</b>
74	Marisa Pereira Maise		717,00	10,00	10,00	10,00	--	--	10,00	<b>757,00</b>
75	Clarice Ferreira Guimarães	(1º cargo)	738,50	4,70	10,00	-	-	-	-	<b>753,20</b>
76	Elaine Cristina de Angelo Capecci	(2º cargo)	702,30	9,75	20,00	20,00	-	-	-	<b>752,05</b>
77	Verancila Maria Correa Miras		717,80	3,13	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>750,93</b>
78	Eliana Maria Alves Silva		710,10	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>750,10</b>
79	Aparecida Elisabete de Souza Honorio		708,00	-	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>748,00</b>
80	Elaine Regina Cruz Ortega	(1º cargo)	685,20	10,0	20,00	30,00	-	-	-	<b>745,20</b>
81	Roberta Sbragia Aurani	(1º cargo)	710,90	4,09	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>744,99</b>
82	Elaine Aparecida Munhoz	(1º cargo)	716,20	6,97	10,00	10,00	-	-	-	<b>743,17</b>
83	Elaine Aparecida Munhoz	(2º cargo)	713,30	6,97	10,00	10,00	-	-	-	<b>740,27</b>
84	Geovana de Souza Maciulevicius Rodrigues	(1º cargo)	704,30	4,33	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>738,63</b>
85	Elizandra Leticia Barboza		714,41	4,00	10,00	-	-	-	10,00	<b>738,41</b>
86	Benedita Aparecida Batista de Castro		706,70	0,87	10,00	20,00	-	-	-	<b>737,57</b>
87	Adriana Contini Barreto	(1º cargo)	709,30	7,04	10,00	10,00	-	-	-	<b>736,34</b>
88	Ana Laura Nogueira	(1º cargo)	697,40	8,38	10,00	20,00	-	-	-	<b>735,78</b>
89	Ana Lucia Siqueira Lex		687,20	7,15	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>734,35</b>
90	Juliana Thais Ribeiro Vital	(1º cargo)	684,50	7,46	20,00	20,00	-	-	-	<b>731,96</b>
91	Márcia Regina Job de Camargo	(1º cargo)	707,50	4,12	10,00	-	-	-	10,00	<b>731,62</b>
92	Mariana Reimberg Christe	(1º cargo)	703,70	7,01	-	10,00	-	-	10,00	<b>730,71</b>
93	Maria Silvia Mori	(2º cargo)	693,55	4,70	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>728,25</b>
94	Gilmara Abreu Viana	(1º cargo)	699,30	6,75	10,00	10,00	-	-	-	<b>726,05</b>
95	Valdirene Aparecida Molina	(2º cargo)	699,10	2,35	10,00	10,00	-	-	-	<b>721,45</b>
96	Célia Regina Pegoli de Oliveira		690,70	10,00	10,00	10,00	-	-	-	<b>720,70</b>
97	Cristiane Ferreira Viana	(1º cargo)	686,84	-	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>716,84</b>
98	Ígnez Dias		670,00	1,38	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>711,38</b>

99	Nívea da Silva Ferreira	688,90	5,17	-	10,00	-	-	-	<b>704,07</b>
100	Eduarda Cristina Righi	675,90	4,06	10,00	10,00	-	-	-	<b>699,96</b>
101	Mariana Reimberg Christe (2º cargo)	661,60	7,01	-	10,00	-	-	10,00	<b>688,61</b>
102	Veridiana Ferreira da Luz	676,50	0,59	-	-	-	-	-	<b>677,09</b>
103	Ana Cláudia Ramos Silva (2º cargo)	636,60	10,00	10,00	10,00	-	-	-	<b>666,60</b>
104	Maria Angélica Teixeira Henrique	587,70	3,26	20,00	20,00	-	-	10,00	<b>640,98</b>
105	Juliana Dalcin Lima (1º cargo)	637,00	7,21	20,00	10,00	35,00	-	-	<b>637,01</b>
106	Natascha Carolina de Oliveira	555,10	4,91	20,00	10,00	35,00	-	10,00	<b>635,01</b>
107	Cláudia Regina Mantovanni Oliveira	599,18	3,65	10,00	-	-	-	10,00	<b>622,83</b>
108	Daniele Aparecida Rocha Torelo (1º cargo)	560,5	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>620,50</b>
109	Juliana Aires da Nobrega Lopes (1º cargo)	540,30	9,87	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>620,17</b>
110	Elaine Cristina da Silva Silveira (1º cargo)	590,50	7,04	-	10,00	-	-	-	<b>607,54</b>
111	Ana Paula Coelho Capelim	532,40	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>602,40</b>
112	Jocelita Fiorucci Garcia (2º cargo)	600,80	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>600,80</b>
113	Mariana Vicente Pereira Rodrigues	566,50	4,25	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>600,71</b>
114	Andreia de Cassia Batista Tinti (1º cargo)	541,30	4,30	20,00	30,00	-	-	-	<b>595,60</b>
115	Maria Rosa B. Cardoso Simões (1º cargo)	487,10	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>593,10</b>
116	Ana Laura Nogueira (2º cargo)	551,70	8,38	10,00	20,00	-	-	-	<b>590,08</b>
117	Juliana Dalcin Lima (2º cargo)	516,50	7,21	20,00	10,00	35,00	-	-	<b>588,71</b>
118	Kleber Rocha dos Santos (2º cargo)	535,40	10,00	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>585,40</b>
119	Daniela Altafini Batista Silva (1º cargo)	524,80	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>584,89</b>
120	Luciana Aparecida de Sousa (1º cargo)	535,80	7,85	10,00	30,00	-	-	-	<b>583,65</b>
121	Fabiane Braga de Almeida Prado Batista	539,60	1,57	10,00	30,00	-	-	-	<b>581,17</b>
122	Nivia Patricia Cruz de Souza (1º cargo)	551,20	7,87	10,00	10,00	-	-	-	<b>579,07</b>
123	Ligia Catib Costa Bannwart	527,10	10,00	20,00	10,00	-	-	10,00	<b>577,10</b>
124	Marisete Aparecida Maçon	504,30	10,00	30,00	30,00	-	-	-	<b>574,30</b>

125	Erlene Silva De Andrade Ferreira		531,80	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>571,80</b>
126	Juliana Aires da Nobrega Lopes	(2º cargo)	490,20	9,87	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>570,07</b>
127	Roberta Inessa Lança Ramos	(1º cargo)	528,30	10,00	20,00	10,00	-	-	-	<b>568,30</b>
128	Ademir Martins da Silva		537,70	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>567,70</b>
129	Marisa Dias de Mello		540,70	2,66	10,00	10,00	-	-	-	<b>563,36</b>
130	Janice de Paula Matos de Mello		517,90	10,00	20,00	10,00	-	-	-	<b>557,90</b>
131	Daniele Pereira Varraschin Reis	(1º cargo)	497,10	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>557,10</b>
132	Geovana de Souza Maciulevicius Rodrigues	(2º cargo)	520,50	4,33	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>554,83</b>
133	Luzia Correa de Souza Borges		484,70	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>554,70</b>
134	Gabriela America Rocha de Oliveira Leite		491,80	9,66	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>551,46</b>
135	Nívia Patrícia Cruz de Souza	(2º cargo)	523,40	7,87	10,00	10,00	-	-	-	<b>551,27</b>
136	Maria Rosa Bueno Cardoso Simões	(2º cargo)	480,63	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>550,63</b>
137	Sônia Maria Dias Martinez		489,50	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>549,50</b>
138	Juliana Thais Ribeiro Vital	(2º cargo)	500,60	7,46	20,00	20,00	-	-	-	<b>548,06</b>
139	Denise Helena Cardoso Barreto	(2º cargo)	523,10	4,76	10,00	10,00	-	-	-	<b>547,86</b>
140	Roseli Pires de Almeida Contratres		500,70	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>540,70</b>
141	Lucilene Costa de Oliveira Silvestre		482,80	7,67	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>540,47</b>
142	Maria Bibiana das Dores Silva		519,50	0,94	-	10,00	-	-	10,00	<b>540,44</b>
143	Daniele Aparecida Rocha Torelo	(2º cargo)	480,10	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>540,10</b>
144	Daniela Altafini Batista	(2º cargo)	478,80	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>538,80</b>
145	Miriam Odyneia Gianotti Baronetto		511,10	5,05	10,00	10,00	-	-	-	<b>536,15</b>
146	Andreia de Cassia Batista Tinti	(2º cargo)	480,50	4,30	20,00	30,00	-	-	-	<b>534,80</b>
147	Amanda Cristina Pereira Damião		483,50	10,00	20,00	10,00	-	-	10,00	<b>533,50</b>
148	Tânia Aparecida Silveira Camilo	(1º cargo)	458,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>528,20</b>
149	Cristiane Ferreira Viana	(2º cargo)	495,20	-	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>525,20</b>
150	Giane da Costa Abreu	(2º cargo)	486,00	8,82	20,00	10,00	-	-	-	<b>524,82</b>

151	Roberta Sbragia Aurani	(2º cargo)	488,20	4,09	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>522,30</b>
152	Rita de Cássia Pires Martins		461,80	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>521,80</b>
153	Rosely Cordeiro	(2º cargo)	486,20	4,87	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>521,07</b>
154	Maria Claudia Okiishi		450,60	10,00	30,00	30,00	-	-	-	<b>520,60</b>
155	Marli Dalva Mariano		459,21	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>519,21</b>
156	Maria Conceição Belin		466,50	9,31	-	30,00	-	-	10,00	<b>515,81</b>
157	Domitila Teresina de Castro		492,60	10,00	-	-	-	-	10,00	<b>512,60</b>
158	Mônica Regina Bernardo		460,30	2,15	20,00	30,00	-	-	-	<b>512,45</b>
159	Alessandra Oliveira Moura		482,20	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>512,20</b>
160	Angela Cristina Moreira	(1º cargo)	461,50	10,00	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>511,50</b>
161	Adriana Contini Barreto	(2º cargo)	483,90	7,04	10,00	10,00	-	-	-	<b>510,94</b>
162	Sandra Regina Alves Vieira	(2º cargo)	481,90	7,05	10,00	10,00	-	-	-	<b>508,95</b>
163	Rita de Cássia Pratt da Silva	(2º cargo)	503,40	0,63	-	-	-	-	-	<b>504,03</b>
164	Orisvanda Cordeiro		467,00	6,96	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>503,96</b>
165	Sandra Helena de Sousa Leal Henriques		477,20	4,16	10,00	10,00	-	-	-	<b>501,36</b>
166	Viviane Cristina Roberto	(2º cargo)	454,30	6,40	10,00	30,00	-	-	-	<b>500,70</b>
167	Deise Cristina Domingues Carvalho		439,70	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>499,70</b>
168	Fabiana Aparecida Cyrino Zequi de Araújo	(1º cargo)	427,30	9,81	30,00	30,00	-	-	-	<b>497,11</b>
169	Sandra Terezinha Gomes Pollo	(2º cargo)	462,70	3,89	20,00	10,00	-	-	-	<b>496,59</b>
170	Elaine Cristina da Silva Silveira	(2º cargo)	476,00	7,04	-	10,00	-	-	-	<b>493,04</b>
171	Maria De Fátima Ferreira Menck		457,30	3,52	20,00	10,00	-	-	-	<b>490,82</b>
172	Penelopy Pedroso Gonçalves		439,20	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>489,20</b>
173	Clarice Ferreira Guimarães	(2º cargo)	474,40	4,70	-	10,00	-	-	-	<b>489,10</b>
174	Alessandra Giovana Bagali Alcântara		429,10	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>489,10</b>
175	Sandra Aparecida de Almeida Lara		429,00	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>489,00</b>
176	Elaine Garcia Cortez Oliveira		457,90	10,00	10,00	10,00	-	-	-	<b>487,90</b>

177	Juliana da Silva Tavares	427,40	5,11	20,00	30,00	-	-	-	<b>482,51</b>
178	Mariana Verpa	442,50	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>482,50</b>
179	Débora Fiorato Cardia de Castro	424,20	6,76	20,00	30,00	-	-	-	<b>480,96</b>
180	Meire Cristina Lourenço Ribeiro	433,80	7,10	20,00	10,00	-	-	10,00	<b>480,90</b>
181	Isabel Cristina Moreti Mariano De Oliveira	410,80	10,00	30,00	30,00	-	-	-	<b>480,80</b>
182	Priscila dos Santos Hungria (2º cargo)	420,00	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>480,00</b>
183	Ana Paula de Oliveira (1º cargo)	459,30	10,00	10,00	-	-	-	-	<b>479,30</b>
184	Rita Maria Tinti da Silva	427,80	10,00	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>477,80</b>
185	Valéria De Paula	416,40	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>476,40</b>
186	Aparecida da Penha Mondini Costa	426,10	10,00	20,00	20,00	-	-	-	<b>476,10</b>
187	Roseli de Cassia Tavares	420,40	4,35	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>474,75</b>
188	Seila Helena Caldeira Pareja	425,80	8,91	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>474,71</b>
189	Cristiane Aparecida Matheus Castanheiro	417,40	7,12	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>474,52</b>
190	Simone de Fatima Benidite Aires (2º cargo)	434,30	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>474,30</b>
191	Gilmara Abreu Viana (2º cargo)	439,80	6,75	10,00	10,00	-	-	-	<b>466,55</b>
192	Adriana Garcia Lopes da Fonseca	414,00	2,36	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>466,36</b>
193	Valdinéia Pires Batista (1º cargo)	410,00	5,04	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>465,04</b>
194	Priscila Aparecida de Freitas Fernandes (1º cargo)	427,30	6,44	-	30,00	-	-	--	<b>463,74</b>
195	Maria Angélica Pereira Silvestre	411,71	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>461,71</b>
196	Roberta Inessa Lança Ramos (2º cargo)	420,60	10,00	20,00	10,00	-	-	-	<b>460,60</b>
197	Silvia Aparecida Luiz Leite	428,60	1,03	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>459,63</b>
198	Márcia Magna da Silveira Dutra Peroto (1º cargo)	408,60	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>458,60</b>
199	Fabiana Couto Bonardi	426,50	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>456,50</b>
200	Carla Pereira da Silva Damião (2º cargo)	424,70	8,83	10,00	10,00	-	-	-	<b>453,53</b>
201	Leila Segala Merlin	390,20	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>450,20</b>
202	Ivan Campos de Ramos	415,10	4,71	20,00	-	-	-	10,00	<b>449,81</b>

203	Michelle Aline dos Santos Noronha	422,70	2,97	10,00	10,00	-	-	-	<b>445,67</b>
204	Katia Silene Maitan	413,60	7,31	10,00	10,00	-	-	-	<b>440,91</b>
205	Rosa Maria Pereira Silvestre	407,40	5,89	10,00	10,00	-	-	-	<b>433,29</b>
206	Renato de Lima Carvalho	425,20	2,29	-	-	-	-	-	<b>427,49</b>
207	Elaine das Graças Pinto Alves	369,90	7,18	10,00	30,00	-	-	-	<b>417,08</b>
208	Maristela Caldeira	367,70	2,61	20,00	10,00	-	-	-	<b>400,31</b>
209	Mariana Natal Prieto	301,40	10,00	10,00	20,00	35,00	-	-	<b>376,40</b>
210	Sandra Teresinha Zechel	324,00	9,83	-	10,00	-	-	-	<b>343,83</b>
211	Celso Melo de Oliveira	267,30	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>327,30</b>
212	Cleonice Batista Andrade	278,30	9,76	-	10,00	-	-	10,00	<b>308,06</b>
213	Angélica Patrícia Ricardo	217,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>287,20</b>
214	Daniele Pereira Varraschin Reis (2º cargo)	212,00	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>272,00</b>
215	Renata de Fátima Cavalieri Cocorulli	205,60	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>265,60</b>
216	Giovana Jodas Precipito Bertie	152,00	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>232,00</b>
217	Michele Caroline Paschoalim Loyola Matias	190,80	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>230,80</b>
218	Priscila Pedroso Ricardo	152,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>222,20</b>
219	Cláudia Fernandes da Silva	173,80	2,55	10,00	30,00	-	-	-	<b>216,35</b>
220	Fernanda Fernandes Paixão	151,90	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>211,90</b>
221	Maria Izabel Messias	152,30	8,54	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>210,84</b>
222	Tania Aparecida Silveira Camilo (2º cargo)	150,20	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>210,20</b>
223	Talita de Almeida Duarte	145,10	10,00	10,00	10,00	35,00	-	-	<b>210,10</b>
224	Dagmar dos Santos Fiorato Parischi	129,10	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>209,10</b>
225	Ada Caroline Ribeiro Celestino Batista	144,90	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>204,90</b>
226	Bruna Stefania de Oliveira	134,00	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>204,00</b>
227	Márcia Regina Job de Camargo (2º cargo)	178,80	4,12	10,00	-	-	-	10,00	<b>202,92</b>
228	Priscila da Silva	152,70	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>202,70</b>



229	Silmara da Silva Damasceno		152,40	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>202,40</b>
230	Elaine Regina Cruz Ortega	(2º cargo)	149,40	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>199,40</b>
231	Roberta Amaro Armando		139,10	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>199,10</b>
232	Ana Paula Benincasi Souza de Godoy		148,90	9,68	10,00	30,00	-	-	-	<b>198,58</b>
233	Andréia Dias Daltio		147,60	9,50	10,00	30,00	-	-	-	<b>197,10</b>
234	Cristiane Maria de Lima		151,20	4,38	10,00	30,00	-	-	-	<b>195,58</b>
235	Elaine Cristina de Miller Borali		135,10	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>195,10</b>
236	Fabiana Aparecida Cyrino Zequi de Araújo	(2º cargo)	134,00	9,81	20,00	30,00	-	-	-	<b>193,81</b>
237	Sandra Rosa Maciel Belei		122,90	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>192,90</b>
238	Helena Maria Pereira Custódio		152,70	10,00	-	20,00	-	-	10,00	<b>192,70</b>
239	Maria Benedita Bento Rodrigues		131,40	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>191,40</b>
240	Viviane Regina Tristão Ferreira		118,40	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>188,40</b>
241	Ana Paula Pereira Pancioni		115,60	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>185,60</b>
242	Valdinéia Pires Batista	(2º cargo)	128,70	5,04	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>183,74</b>
243	Ana Paula da Silva		131,90	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>181,90</b>
244	Alessandra Aparecida Greguer de Oliveira		132,00	7,62	10,00	20,00			10,00	<b>179,62</b>
245	Sandra Rodrigues		152,00	6,34	-	20,00	-	-	-	<b>178,34</b>
246	Mariana Lima Pompiani Lopes		127,90	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>177,90</b>
247	Maria Rosilda Ribeiro da Silva		116,20	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>176,20</b>
248	Fabiana Isabel Nascimento Batista		114,70	10,00	20,00	20,00	-	-	10,00	<b>174,70</b>
249	Claudia Regina Rodrigues Maratta		117,20	7,12	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>174,32</b>
250	Denise de Fatima Domingues Duarte		114,20	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>174,20</b>
251	Márcia Magna Dutra da Silveira Peroto	(2º cargo)	123,90	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>173,90</b>
252	Danielle Kaline Ricardo		132,10	9,80	10,00	20,00	-	-	-	<b>171,90</b>
253	Angela Cristina Moreira	(2º cargo)	130,80	10,00	-	20,00	-	-	10,00	<b>170,80</b>
254	Raquel Pereira Nogueira da Silva		130,30	10,00	-	20,00	-	-	10,00	<b>170,30</b>

255	Adriana Nohara	115,90	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>165,90</b>
256	Rivani Cavalcanti Ferraz	115,70	10,00	10,00	20,00			10,00	<b>165,70</b>
257	Amanda Reis dos Santos Cruz	134,90	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>164,90</b>
258	Lucilene Ferreira Brasilio	114,20	10,00	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>164,20</b>
259	Kelly Diane Pereira da Silva	113,10	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>163,10</b>
260	Maria Rosana Alves da Cunha	111,50	9,76	10,00	30,00	-	-	-	<b>161,26</b>
261	Priscila Aparecidade Freitas Fernandes (2º cargo)	118,30	6,44	-	30,00	-	-	-	<b>154,74</b>
262	Maria Rita Penachini	103,30	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>153,30</b>
263	Tatiane Cristina Benini Conceição	123,60	5,02	-	10,00	-	-	10,00	<b>148,62</b>
264	Franciele Ferreira Bento	116,80	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>146,80</b>
265	Eliane Mendes Martins Lanças	116,70	10,00	-	20,00	-	-	-	<b>146,70</b>
266	José Ademir de Moura	118,40	7,54	-	10,00	-	-	10,00	<b>145,94</b>
267	Ana Paula de Oliveira (2º cargo)	128,50	10,00	-	-	-	-	-	<b>138,50</b>
268	Maria José de Campos	81,80	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>131,80</b>
269	Andréia de Fátima Fragoso	74,90	10,00	10,00	10,00	-	-	10,00	<b>114,90</b>
270	Elisa Stela de Almeida Pelicon	63,00	8,52	10,00	20,00	-	-	10,00	<b>111,52</b>
271	Fabiana Aparecida Moreira Gregorio Rosa	59,40	0,94	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>110,34</b>
272	Rogeria Rossini	75,10	3,63	-	20,00	-	-	10,00	<b>108,73</b>
273	Danielle Aparecida de Oliveira	58,00	2,56	-	30,00	-	-	10,00	<b>100,56</b>
274	Tamara Cristina Biazon	60,90	6,99	-	20,00	-	-	10,00	<b>97,89</b>
275	Luciana Scarmagnani de Oliveira	62,30	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>92,30</b>
276	Renata de Fatima Santana Cruz	25,90	9,70	10,00	10,00	35,00	-	-	<b>90,60</b>
277	Sara Gabriela Leonel de Oliveira	55,60	1,00	10,00	-	-	-	10,00	<b>76,60</b>
278	Acsa Costa de Mello Ribeiro	50,70	2,47	10,00	10,00	-	-	-	<b>73,17</b>
279	Luciana Aparecida de Oliveira Costa	26,30	2,48	10,00	30,00	-	-	-	<b>68,78</b>
280	Lucas Henrique Moisés Turíbio	26,60	10,00	-	10,00	-	-	-	<b>56,60</b>

281	Luciana Aparecida de Souza (2º cargo)	16,90	7,85	-	30,00	-	-	-	<b>54,75</b>
282	Aureliana Aparecida Barros da Silva	43,20	-	-	10,00	-	-	-	<b>53,20</b>
283	Marcele Regina Barbosa	1,50	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>51,50</b>
284	Cristina de Fátima Pereira	0,08	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>50,08</b>
285	Marcia Osana Fonseca de Souza	26,60	10,00	-	10,00	-	-	-	<b>46,60</b>
286	Miquéia Pereira de Souza	9,20	10,00	-	20,00	-	-	-	<b>39,20</b>
287	Rosangela Martins Santos	22,20	5,84	-	10,00	-	-	-	<b>38,04</b>
288	Raquel Amorim Rocha	26,60	10,00	-	-	-	-	-	<b>36,60</b>
289	Márcia Aparecida Lirango de Jesus	9,80	10,00	-	10,00	-	-	-	<b>29,80</b>
290	Horácio Rui Matheus	9,80	10,00	-	10,00	-	-	-	<b>29,80</b>
291	Misleine Maria Rodrigues Ribeiro	19,10	0,86	-	-	-	-	-	<b>19,96</b>
292	Jessica Felício Leão da Silva	1,50	-	-	10,00	-	-	-	<b>11,50</b>
293	Tais Cristina Rodrigues	1,50	-	-	10,00	-	-	-	<b>11,50</b>
294	Paula Adriana Viveiros Ramos	8,50	-	-	-	-	-	-	<b>8,50</b>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**CLASSIFICAÇÃO GERAL – PROFESSOR ADJUNTO (Retificado 25/11/2022)**  
**PROCESSO ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – ANO LETIVO 2023**

Classificação	Classificação Geral – 2022 (Ano Letivo 2023) Tempo de Serviço e Títulos <b>PROFESSOR ADJUNTO</b>	Tempo de Serviço	Cursos Atualização	Outras Licenciaturas	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Assiduidade	Total
01	Angela da Silva Thimóteo	355,70	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>435,70</b>
02	Camila Inácio de Oliveira	349,30	9,15	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>428,45</b>
03	Almerinda Pelentier	347,70	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>427,70</b>
04	Angelica Patricia Ricardo	355,60	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>425,60</b>
05	Ana Paula Pereira Pancioni	355,10	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>425,10</b>
06	Marlene Rodrigues de Almeida	345,00	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>425,00</b>
07	Camila Tavares Bento (1º cargo)	353,90	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>423,90</b>
08	Viviane Regina Tristão Ferreira	352,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>422,20</b>
09	Eliani Teles de Oliveira Di Piero	354,70	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>414,70</b>
10	Aparecida de Fátima Geraldo	355,70	8,51	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>414,21</b>
11	Sandra Rosa Maciel Belei	344,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>414,20</b>
12	Azélia Serrano	353,80	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>413,80</b>
13	Elaine Cristina Miller Borali	353,50	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>413,50</b>
14	Luzia Correa de Souza Borges	348,90	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>408,90</b>
15	Ana de Lourdes Mioni Nakamura	345,70	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>405,70</b>

16	Adriana dos Santos	355,50	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>405,50</b>
17	Maria Benedita Bento Rodrigues	343,30	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>403,30</b>
18	Isabel Cristina Moreti Mariano de Oliveira	341,60	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>401,60</b>
19	Elaine Silveira Saito	352,60	7,58	10,00	30,00	-	-	-	<b>400,18</b>
20	Cristiane Maria de Lima	354,10	4,38	10,00	30,00	-	-	-	<b>398,48</b>
21	Cristina de Fatima Pereira	338,00	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>398,00</b>
22	Marcele Regina Barbosa	336,10	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>396,10</b>
23	Roseli Mariano Montanha	316,00	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>396,00</b>
24	Maria Fernanda Martins	343,10	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>393,10</b>
25	Sueli Conceição de Souza Papay	338,90	4,01	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>392,91</b>
26	Rita de Cássia Pires Martins	342,26	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>392,60</b>
27	Sueli Aparecida Fiorini	349,90	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>389,90</b>
28	Natália da Silva	349,80	9,44	-	30,00	-	-	-	<b>389,24</b>
29	Mariana Verpa	347,40	10,00	30,00	-	-	-	-	<b>387,40</b>
30	Adriana Cardoso Daltio	337,40	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>387,40</b>
31	Dimas de Matos Silva	306,10	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>386,10</b>
32	Patrícia da Silva Prata	335,60	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>385,60</b>
33	Evelise Cristina Antunes Collela	315,00	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>385,00</b>
34	Adriana Nohara	334,30	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>384,30</b>
35	Amanda Reis dos Santos Cruz	354,10	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>384,10</b>
36	Marília Leardini de Oliveira	337,80	5,96	10,00	30,00	-	-	-	<b>383,76</b>
37	Eunice Esteves Balestero de Oliveira	352,20	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>382,20</b>
38	Celina Farah Alves	341,50	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>381,50</b>
39	Fernanda Tais Caetano Fernandes de Mello	345,18	4,62	-	30,00	-	-	-	<b>379,80</b>
40	Jocimara Moreira Couto de Oliveira	323,60	4,04	20,00	30,00	-	-	-	<b>377,64</b>
41	Rita de Cássia Garcia Rodrigues Zandoná	341,10	10,00	-	20,00	-	-	-	<b>371,10</b>
42	Magda Cristina Teodosio Guimarães	315,10	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>365,10</b>
43	Orisvanda Cordeiro	336,20	6,96	-	10,00	-	-	10,00	<b>363,16</b>

44	Valéria Aparecida Dias de Almeida	313,00	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>363,00</b>
45	Claudete Aparecida Martins Vieira Ciriaco	342,90	10,00	-	10,00	-	-	-	<b>362,91</b>
46	Kelley Regina Cardoso Gomes	321,70	10,00	-	20,00	-	-	10,00	<b>361,70</b>
47	Marisete Ap. Maçon	361,60	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>361,60</b>
48	Sandra Regina Gonçalves Félix	302,00	9,07	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>361,07</b>
49	Marlene Aparecida Demez Andrade	330,10	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>360,10</b>
50	Luci Maura Gregório de Castro (1º cargo)	313,60	6,34	-	30,00	-	-	10,00	<b>359,94</b>
51	Angela Maria da Silva Moraes	321,40	8,34	-	20,00	-	-	10,00	<b>359,74</b>
52	Simone Regina Moreira do Nascimento	318,50	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>358,50</b>
53	Renata Helena Pereira Rocha	311,30	6,01	-	30,00	-	-	10,00	<b>357,31</b>
54	Leila Segala Merlin	297,10	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>357,10</b>
55	Mara Beatriz dos Santos Arruda	316,80	9,65	-	30,00	-	-	-	<b>356,45</b>
56	Adriana Leme	329,00	7,19	10,00	10,00	-	-	-	<b>356,19</b>
57	Hosana Maria de Souza Zeula (1º cargo)	314,90	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>354,90</b>
58	Silvana Selma dos Santos	316,80	6,16	-	30,00	-	-	-	<b>352,96</b>
59	Vaneska Lacerda Vivan Cavalari	312,70	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>352,70</b>
60	Vanilda de Oliveira	318,70	3,83	10,00	20,00	-	-	-	<b>352,53</b>
61	Amanda de Oliveira Rosa	300,04	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>350,04</b>
62	Danielle Kaline Ricardo	309,90	10,00	10,00	20,00	-	-	-	<b>349,90</b>
63	Tatiane Cristina Benini Conceição	317,70	4,49	-	10,00	-	-	10,00	<b>342,19</b>
64	Danielle Aparecida de Oliveira	337,65	3,05	-	30,00	-	-	10,00	<b>337,65</b>
65	Iza Mara Lopes Vieira	296,90	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>336,90</b>
66	Juliana Damasio de Oliveira	314,60	10,00	-	-	-	-	10,00	<b>334,60</b>
67	Emanoela Maria da Silva Câmara	277,10	7,25	-	30,00	-	-	10,00	<b>324,35</b>
68	Ana Claudia Ferreira da Silva	306,20	4,14	-	10,00	-	-	-	<b>320,34</b>
69	Olivia Tonon Martins	317,60	2,67	-	-	-	-	-	<b>320,27</b>
70	Camila Tavares Bento (2º cargo)	228,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>298,20</b>
71	Luci Maura Gregório de Castro (2º cargo)	225,90	5,82	-	30,00	-	-	10,00	<b>271,12</b>

72	Leila Cristina Fernandes Santos	220,60	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>270,60</b>
73	Renata Aparecida de Souza Petry	222,50	4,96	-	30,00	-	-	10,00	<b>267,46</b>
74	Hosana Maria de Souza Zeula (2º cargo)	226,40	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>266,40</b>
75	Beatriz Aparecida Salgado	220,00	5,62	-	20,00	-	-	10,00	<b>255,62</b>
76	Giovana Jodas Precipito Bertie	151,20	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>231,20</b>
77	Michelle Aline dos Santos Noronha	215,70	2,97	-	10,00	-	-	-	<b>228,67</b>
78	Gina Mara Feitosa	201,10	10,00	10,00	-	-	-	-	<b>221,10</b>